

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Guaraci/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

OMUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sidnei Dezotti**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº. **3.226.936-2 SSP/PR** e do CPF nº. **364.696.029-91**, residente e domiciliado na **Rua Duque de Caxias s/nº**, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais).

Parágrafo primeiro:

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021, a cláusula terceira do Contrato de Rateio nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassara mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R\$ 5.370,42 (cinco mil trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), valor equivalente a razão de R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a estimativa populacional TCU publicada no DOU de 31 de julho de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 5.502 habitantes.

Parágrafo Segundo: O referido reajuste será utilizado para o custeio das despesas com serviços ambulatoriais, aplicados na execução das atividades nas linhas de cuidado da **Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil** e **Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM.**”

Parágrafo Terceiro:

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2021					TOTAL ANUAL	FONTE	GUARACI	
PCASP					POPULAÇÃO		5.502	
DESDOBRAMENTO ANALITICO					PERCENTUAL		0,570598%	
ELEMENTO DE DESPESA					CR - DESPESAS COM PESSOAL	6.058.975,00	1067	34.572,41
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.255.076,00		24.279,39	
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382.159,00		7.886,58	
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.740,00		146,87	
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		114,12	
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		114,12	
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	355.000,00		2.025,62	
9	9	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		5,71	
ELEMENTO DE DESPESA					CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	4.407.645,92	1069	25.149,96
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		227,67	
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	823.021,00		4.696,14	
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.400,00		144,93	
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.657.384,92		15.163,01	
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	214.000,00		1.221,08	
3	3	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	427.140,00		2.437,25	
3	3	90	49	AUXILIO TRANSPORTE	120.800,00		689,28	
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		570,60	
ELEMENTO DE DESPESA					CR - INVESTIMENTOS	63.000,00	1.070	359,47
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	100%	359,47	
TOTAL					10.529.620,92		60.081,84	

DESDOBRAMENTO ANALITICO							
3	3	90	39	Despesas Ambulatoriais de Atividades das Linhas de Cuidado	509.777,52	1069	2.908,80

TOTAL CONTRATO DE RATEIO					11.039.398,44		62.990,64
---------------------------------	--	--	--	--	----------------------	--	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será do dia 01° de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

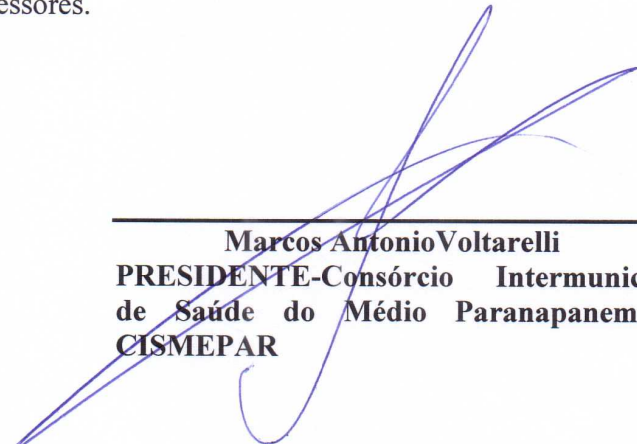
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Guaraci/PR, 27 de Setembro de 2021.



Sidnei Dezotti
Prefeito Municipal
de Guaraci -
CONSORCIADO



Marcos Antonio Voltarelli
PRESIDENTE-Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Médio Paranapanema -
CISMEPAR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.

